
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº496, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e, ainda;

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL; Lei nº 743, de 22 de abril de 2005 e da Lei Complementar Municipal nº 1.279, de 30 de março de 2022 (modificada pela Lei Complementar nº 1.300, de 8 de junho de 2022).

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 197/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base à servidora **MARIA HELENA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.325.384-26, ocupante do cargo MÉDICA, que atualmente está desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício nº 593/2025/SMS/PMJS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se. Publique-se e registre-se.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de Setembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:B50A6D8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/09/2025. Edição 3631
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>